LEI N° 564 -GP/2007
Em 23 de Março de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de **R$ 1.113,00** (Um mil cento e treze reais), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.12.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
08.2440030.2093	**MANUT. DAS ATIV. CONV.REV.E AVAL. DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**		
3.3.90.39	Outros serv. De terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.113,00
	Total Geral	**R$**	**1.113,00**

Art. 2° - **O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Anulação Parcial das Unidades abaixo relacionadas:**

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.12.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
08.2440030.2093	**MANUT. DAS ATIV. CONV.REV.E AVAL. DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**		
3.3.90.36	Outros serv. De terceiros Pessoa Física	R$	1.113,00
	Total Geral	**R$**	**1.113,00**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
Palácio 21 de Julho, em 23 de Março de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal